



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

100

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.291, de 13 de julho de 1.983.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.317, de 08 de novembro de 1.982".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02	Gabinete do Prefeito	
02.02	Assessoria Técnica	
03.07.020.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$ 500.000,00.
05	Deptº de Contabilidade e Orçamento	
05.04	Divisão do Material	
03.08.032.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....	<u>Cr\$ 500.000,00.</u>
T O T A L		Cr\$1.000.000,00.

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das reduções do Orçamento vigente, na mesma importância:

07	Departamento de Obras	
07.02	Divisão de Obras e Serv. Municipais	
10.58.575.1.008	- Pavim. e Serv. Complementares	
4.1.1.0	Obras e Instalações.....	Cr\$ 500.000,00.
07.03	Estradas Municipais	
16.88.534.1.011	- Constr. Pontos Pontilhões e Galerias	
4.1.1.0	Obras e Instalações.....	<u>Cr\$ 500.000,00.</u>
T O T A L		Cr\$ 1.000.000,00.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(continua fls.2)jc.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

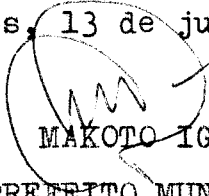
Estado de São Paulo

fls.2.

104

Decreto nº 2.291/83.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de julho de 1.983.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


JOSE CARLOS BATISTA CAMILO

CHEFE DIV. EXP. DOC. SUBSTº